

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 972/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Conjunto nº 002/2015, protocolado sob o SIIG Nº 0017811-0/2015, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afoogados da Ingazeira, e da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, que unifica a escala de plantão dessas Circunscrições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 3ª e 14ª Circunscrições Ministeriais a ser cumprida durante o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO UNIFICADO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL DE SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
*01/05/2015	sexta-feira	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
*02/05/2015	sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
*03/05/2015	domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
09/05/2015	sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Felipe Akel Pereira de Araújo
10/05/2015	domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Felipe Akel Pereira de Araújo
16/05/2015	sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Vandeci Sousa Leite
17/05/2015	domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Vandeci Sousa Leite
23/05/2015	sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Júlio César Cavalcanti Elthimas
24/05/2015	domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Júlio César Cavalcanti Elthimas
30/05/2015	sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
31/05/2015	domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Aurilton Leão Carlos Sobrinho

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 973/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fundamentos constitucionais da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como o objetivo da República Federativa do Brasil em promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigos 1º, incisos II e III, e 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO os princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001);

CONSIDERANDO as propostas de ações governamentais contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 elaborado em 2010 (PNHD 3) relativas ao Eixo Orientador III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades;

CONSIDERANDO o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Lésbicas, Gays, Transgêneros, Transexuais e Bissexuais e de Promoção da Cidadania Homossexual, denominado "Brasil Sem Homofobia";

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais – PNLGBT;

CONSIDERANDO que os resultados do II Encontro Nacional Ministério Público e Movimentos Sociais: Em defesa dos direitos fundamentais será realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2014, em Brasília, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, oportunidade em que lideranças do movimento LGBT pugnam por "Disciplinamento, no âmbito do Ministério Público brasileiro, por resolução do CNMP, da utilização do nome social, especialmente para identidade de gênero (travestis, mulheres e homens transexuais), com a devida adequação, nos sistemas informatizados utilizados desde o serviço de recepção, procedimentos e qualquer forma de produção de conhecimento;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais aprovou, à unanimidade, o Enunciado 002/2015 da Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito – Grupo Nacional de Direitos Humanos, com o seguinte teor: "O Ministério Público Brasileiro deve assegurar às travestis e transexuais, no seu âmbito, a utilização do nome social, só se valendo da utilização concomitante do Registro Civil quando necessária para garantia do interesse público e salvaguarda do direito de terceiros."



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mpe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mpe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO, também, que a matéria já foi regulamentada em diversos níveis da Administração Pública brasileira, inclusive a nível do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto nº 35.051, de 25 de maio de 2010, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 9º, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica assegurado a todas as pessoas naturais o uso do nome social no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

§ 1º. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificadas pela sociedade.

§ 2º. A utilização do nome social das pessoas mencionadas no parágrafo anterior, será observada no tratamento pessoal a elas dispensado sempre que solicitado e, mediante requerimento da parte interessada, nas seguintes situações:

I – cadastro de dados e informações de uso social;

II – comunicações internas de uso social;

III – endereço de correio eletrônico;

IV – identificação funcional de uso interno da instituição (crachá);

V – lista de ramais da instituição;

VI – nome de usuário(a) em sistemas de informática.

§ 3º. No caso do inciso IV, o nome social deverá ser anotado no averso, e o nome civil no verso da identidade funcional.

Art. 2º. Todos os órgãos da instituição deverão, no prazo de noventa dias, promover as necessárias adaptações nas normas e procedimentos internos, para aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 974/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO**, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 975/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **LEÔNICIO TAVARES DIAS**, Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 976/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Buique, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 977/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Ibirimir, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 978/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL**, Promotora de Justiça de São João, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procuradora-Geral de Justiça